ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 992

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica denominada Avenida JACOB PINTO DE FREITAS, a avenida que parte da BR-101, até os limites com a Granja " Bom Clima " de Antonio Rodrigues de Araújo, em Cruz do Rebouças, dêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 25 de novembro de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca